



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNEJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, nº 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 32461648

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, de 05 de Dezembro de 2017.

O Vereador **IRINEU ANTONIO PERUZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea “q” do Parágrafo Único do art. 18, do Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

SÚMULA: “Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2015”.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Exercício Financeiro de 2015 do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, de responsabilidade do Sr. Mauro Cesar Cenci, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 441/2017 junto ao Processo de Contas nº 239709/16 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela integral regularidade das mesmas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de Dezembro de 2017.


IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente

Registre-se e Publique-se
em 05 de Dezembro de 2017.


JOSEMAR ANTONIO CEMIN
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, de 05 de Dezembro de 2017.

O Vereador IRINEU ANTONIO PERUZZO, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea "q" do Parágrafo Único do art. 18, do Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

SUMULA: "Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2015".

Art. 1º—Ficam APROVADAS as Contas do Exercício Financeiro de 2015 do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, de responsabilidade do Sr. Mauro Cesar Cenci, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 441/2017 junto ao Processo de Contas nº 239709/16 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela integral regularidade das mesmas.

Art. 2º—Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 05 de Dezembro de 2017.

IRINEU ANTONIO PERUZZO - Presidente

Registre-se e Publique-se - em 05 de Dezembro de 2017.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN - 1º Secretário